

ambos da Lei Complementar nº 123, de 2006, c/c os artigos 117 a 119 do RPTA/MG (Decreto nº 44.747/2008).

A Referida Impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do lançamento de ofício referente ao Auto de Infração acima mencionado. Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal com aviso de recebimento, na Administração Fazendária a que estiver circunscrito o Contribuinte.

Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 76, inciso IV, alínea “j”, § 3º da Resolução CGSN nº 94, de 2011. No presente caso, a data de apuração inicial considerada para fins de exclusão será 01/05/2015. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Assis Figueiredo, 639 – Centro, Poços de Caldas – MG. CEP: 37.701-704.

**TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL Nº 22405010/11518210/120618**

Sujeito Passivo: ANALI COMIDA ORIENTAL LTDA – I.E.: 002554321.00-86 – CNPJ: 22.405.010/0001-40 - Endereço: Av. Silvino Monteiro dos Santos, 180 – Box 156 e 157 – Bairro: Vila Cascata das Antas – Poços de Caldas – MG – CEP 37.704-369.

Poços de Caldas, 27 de junho de 2018.

Alice Mitie Moriki - AFRE MASP 668.418-7

Roberto da Silva Durães

Delegado DFT/Poços de Caldas – MASP 668.407-0

Sujeitos Passivos: CLEIDE MARCIA DE MATOS PEREIRA 05045905619 – I.E.: 002203825.00-30 – CNPJ: 18.682.142/0001-41 - Endereço: Rua Portugal, 525 – Bairro: Glória – Contagem – MG – CEP 32.340-010 e CLEIDE MARCIA DE MATOS PEREIRA – CPF: 050.459.056-19 – Endereço: Rua Dona Silvínia, 214 – Bairro: Alvorada – Betim – MG – CEP: 32.687-050.

Poços de Caldas, 28 de junho de 2018.

Ana Maria Loretti Cassiano

AFRE MASP 668.392-4 - Roberto da Silva Durães

Delegado DFT/Poços de Caldas – MASP 668.407-0

**SRF-II/VARGINHA-AF/2ºN/POÇOS DE CALDAS INTIMAÇÃO**

Fica o contribuinte, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento de crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecurável no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Assis Figueiredo, 639 – Centro, Poços de Caldas MG. CEP: 37.701-704.

Sujeitos Passivos: CLEIDE MARCIA DE MATOS PEREIRA 05045905619 – I.E.: 002203825.00-30 – CNPJ: 18.682.142/0001-41 - Endereço: Rua Portugal, 525 – Bairro: Glória – Contagem – MG – CEP 32.340-010 e CLEIDE MARCIA DE MATOS PEREIRA – CPF: 050.459.056-19 – Endereço: Rua Dona Silvínia, 214 – Bairro: Alvorada – Betim – MG – CEP: 32.687-050.

Poços de Caldas, 28 de junho de 2018.

Paulo Henrique de Souza

Chefe/AF/2º Nível/Poços de Caldas – Masp. 309.074-3

28 1115516 - 1

**Minas Gerais Participações S/A**

Diretor-Presidente: Antônio Eustáquio da Silveira

PORTARIA Nº 023/2018

O Diretor Presidente da MGI – Minas Gerais Participações S/A, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, atendendo ao disposto no parágrafo único do artigo 8º da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, RESOLVE: Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas Especial referente ao convênio abaixo descrito, no qual a MGI figura como CONCEDENTE, para, ao final dos trabalhos, determinar os fatos, quantificar eventual dano e identificar possíveis responsáveis; Convênio nº: 540/2014 - Conveniente: Município de Dom Cavati/MG - Fato Ensejador: Inciso I do art. 47 da Lei Complementar nº 102/2008, “omissão do dever de prestação de contas”. Objeto/Motivo: conforme Relatório de Medidas Administrativas internas adotadas pela concedente, datado de 14/06/2018, em atendimento ao parágrafo único do artigo 246 da Resolução TCEMG nº 12/2008, ficaram constatados os pressupostos necessários para a instauração da Tomada de Contas Especial, com vistas ao ressarcimento ao erário. Endereço: Rua Novo Horizonte, 303 – Centro – CEP: 35148-000 - Dom Cavati/MG. Interviente: Secretaria de Transportes e Obras Públicas – SETOP - Art. 2º A Tomada de Contas Especial será procedida pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada por meio da Portaria nº 005/2018, de 02 de janeiro de 2018, publicada no Minas Gerais em 24 de janeiro de 2018. - Art. 3º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos de Tomada de Contas Especial, instaurada por esta Portaria, e a apresentação de Relatório Conclusivo a ela correspondente, com posterior encaminhamento dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para julgamento. Belo Horizonte, 28 de junho de 2018. (assinatura): Antonio Eustáquio da Silveira; Diretor-Presidente

28 1115636 - 1

**Junta Comercial do Estado de Minas Gerais**

Presidente: José Donald Bittencourt Júnior

Atos decisórios de 28/06/18. Disponível no site: www.jucemg.mg.gov.br. Belo Horizonte, 28 de junho de 2018.

José Donald Bittencourt Junior – Presidente.

14 1109168 - 1

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável**

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

**Conselho Estadual de Política Ambiental**

Presidente: Germano Luiz Gomes Vieira

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM da Zona da Mata torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:

1. Hélio Pereira Soares – Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc), Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muare, etc), Suinocultura, Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais – Uruçumá/MG – PA nº 126/1997/003/2018. 2. Marciano de Oliveira Marques – Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Suinocultura, Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais – Piranga/MG – PA nº 6319/2014/002/2018.
- (a) Ricardo Antônio do Nascimento. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM da Zona da Mata.

28 1115678 - 1

A Diretora de Controle Processual da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba designada para responder pela Superintendência Regional por ato do Governador - IOF/MG 12/04/2018 no uso de suas atribuições torna público o arquivamento dos processos abaixo identificados: 1) Licença de Operação Corretiva: \*Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais Ltda.-Coop. agropecuária de araxá - Itambe - Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais – Araxá/MG - PA/Nº 02868/2009/001/2009 - Classe 4. Motivo: Falta de atendimento a notificação. \*Cia de Armazens e Silos do Estado de Minas Gerais - beneficiamento primário de produtos agrícolas (limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação), armazenagem de grãos ou sementes não-associados a outras atividades listadas – Uberlândia/MG – PA/Nº 36709/2015/001/2017 - Classe 5. Motivo: Falta de atendimento a notificação. (a) Kamila Borges Alves Diretora de Controle Processual da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

28 1115410 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas pela 18ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Agrossilvopastoris - CAP, realizada no dia 28 de junho de 2018, às 9h., na Praça Rio Branco, nº 100, mezanino do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 17ª RO de 24/05/2018. APROVADA. 5. Construção da Política Estadual sobre Corredores Ecológicos. Apresentação: Diretoria de Conservação e Recuperação de Ecossistemas - DCRE/IEF. APRESENTADA. 6. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva: 6.1 Companhia Ferroligas Minas Gerais/

Fazenda Centenário - Produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada - João Pinheiro/MG - PA/Nº 09464/2007/002/2012 - Classe 5. Apresentação: Supram NOR. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada a alteração no primeiro parágrafo, do item 2 - Efluentes Atmosféricos, do Anexo II - Programa de Automonitoramento, do Parecer Único, passando a vigorar com a seguinte redação: “O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens”. 6.2 Gerda Aços Longos/Fazenda Aldeia, Cachoera e Amizade - Produção de Carvão Vegetal, oriunda de floresta plantada - João Pinheiro/MG - PA/Nº 11232/2011/001/2014 - Classe 5. Apresentação: Supram NOR. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 6.3 Espólio de Geraldo Leonardo Guilherme Michels e Outros/Fazenda Logradouro, S. José, S. Cristovão, N. Sra. Aparecida, S. Bento, Sta. Rita, S. João, S. Pedro, Sta. Luzia, Sto. Antônio, S. Jorge, Sta. Maria, Almas, S. Luiz, N. Sra. Da Abadia e Vereda da ponte - Culturas anuais excluindo a olericultura - Bonfinópolis de Minas e Riachinho/MG - PA/Nº 02416/2014/001/2015 - Classe 5. Apresentação: Supram NOR. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 6.4 Santos e Dias Transportes e Carvoejamento Ltda./Fazenda Santo Antônio - Produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada - João Pinheiro/MG - PA/Nº 16564/2008/002/2013 - Classe 5. Apresentação: Supram NOR. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada a alteração no primeiro parágrafo, do item 2 - Efluentes Atmosféricos, do Anexo II - Programa de Automonitoramento, do Parecer Único, passando a vigorar com a seguinte redação: “O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens”. 6.5 Cunha Porã Participações S.A./Fazenda São Sebastião e Santana - Criação de bovinos, bubalinos, equinos muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento - Campo Florido/MG - PA/Nº 06789/2016/001/2017 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TMAP. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada a alteração no prazo, da condicionante nº 6, do Parecer Único, passando a vigorar com a seguinte redação: “bienio”. 6.6 Vereda Alimentos e Agro-negócios Ltda./Fazenda Veredinha. - Suinocultura (unidade de produção de leitões) - Araguari/MG - PA/Nº 05230/2005/002/2012 - Classe 5. Apresentação: Supram TMAP. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 7. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação: 7.1 Itaiquera Alimentos S.A. - Cultura de cana-de-açúcar sem queima; cultura de cana-de-açúcar com queima - Passos/MG - PA/Nº 23189/2005/003/2013 - Classe 5. Apresentação: Supram SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. 8. Processo Administrativo para Exame de Reconsideração de Condicionante de Licença Ambiental: 8.1 Barta Agropecuária S.A./Fazenda Pirapitinga - Culturas anuais, excluindo a olericultura - Canápolis/MG - PA/Nº 90337/2004/002/2010 - Classe 5 - Exclusão das condicionantes 03, 04, 06, 07 e 12. Apresentação: Supram TMAP. INDEFERIDA A exclusão das condicionantes nº 03, 04, 06, 07 e APROVADA a alteração da condicionante nº 12, conforme Parecer Único da SUPRAM TMAP.

(a) Thiago Cavenales Gelape. Presidente Suplente da Câmara de Atividades Agrossilvopastoris – CAP.

28 1115708 - 1

(Publicado no Diário Oficial de “MG” no dia 26/06/2018 - pág. 4) Onde se lê:

A Diretora de Controle Processual da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba designada para responder pela Superintendência Regional por ato do Governador - IOF/MG 12/04/2018 no uso de suas atribuições torna público o arquivamento dos processos abaixo identificados:

- 2) Licença Prévia e de Instalação: \*Agropecuária Santa Helena Ltda. - Bovinocultura de corte, suinocultura (crescimento e terminação), culturas anuais, excluindo a olericultura - Classe 3. Motivos: Falta de atendimento a notificação.
- 4) Renovação de Licença de Operação: \*Chocolate Imperial Ltda – Fabricação de produtos alimentares entre eles, pão, bolo, rosca – Uberlândia/MG - socieatendimento a notificação.
- 2) Licença Prévia e de Instalação: \*Agropecuária Santa Helena Ltda. - Bovinocultura de corte, suinocultura (crescimento e terminação), culturas anuais, excluindo a olericultura – Uberlândia/MG – PA/Nº 36362/2015/001/2017 - Classe 3. Motivos: Falta de atendimento a notificação.
- 4) Renovação de Licença de Operação: \*Chocolate Imperial Ltda – Fabricação de produtos alimentares entre eles, pão, bolo, rosca – Uberlândia/MG – PA/Nº 00771/2003/003/2017 - Classe 3. Motivo: Falta de atendimento a notificação.

28 1115576 - 1

A Diretora Regional de Controle Processual da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM TMAP, designada para responder pela SUPRAM TMAP, conforme ato do Governador publicado no Diário Oficial em 12/04/2018, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:

1. Natureza Ambiental Ltda. – Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de pequeno porte – ASPP. – Iturama/MG – PA nº 12691/2018/001/2018. (a) Kamila Borges Alves. Diretora Regional de Controle Processual da SUPRAM TMAP.

28 1115364 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Posto Elites Ltda. - Posto revendedor de combustíveis - Itacarambi/MG - Protocolo nº 15780790/2018. 2. Jatobá Imóveis Ltda. - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais esimilares - Porteirainha/MG - Protocolo nº 15091199/2018. 3. Orestes Gonçalves de Oliveira/Fazenda Boa Sorte/Matricula 26.319 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Buritizeiro/MG - Protocolo nº 16959367/2018.
- (a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 08 (oito) anos:

1. Nazareth Matos Bezerra/Fazenda Sambaiba, Local Extrema - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Santa Fé de Minas/MG - Protocolo nº 14998233/2018. 2. Reinaldo Maia de Aquino/Fazenda Eldorado de Santo Antônio - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Francisco Sá/MG - Protocolo nº 17010753/2018.
- (a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas

28 1115138 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Lima & Ciacci Encomendas Urgentes Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Varginha/MG - Protocolo nº 15504667/2018. 2. Herbiflora Produtos Naturais Ltda. - Fabricação de vinagre, conservas e condimentos - Machado/MG - Protocolo nº 16475786/2018. 3. Marcelo Abrão Carloni EPP - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - Muzambinho/MG - Protocolo nº 16554710/2018. 4. Auto Posto Beth Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas,

postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Pouso Alto/MG - Protocolo nº 15551787/2018. 5. Luiz de Andrade Navarro - Fazenda da Pedra Grande - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Campestre/MG - Protocolo nº 16646475/2018. 6. C.A. Porto de Areia Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Baependi/MG - Protocolo nº 16608139/2018. 7. Luis Carlos Matias ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Muzambinho/MG - Protocolo nº 16685297/2018. 8. Auto Posto 2004 Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Poços de Caldas/MG - Protocolo nº 16176227/2018. 9. Marques e Loureiro Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Campo do Meio/MG - Protocolo nº 14645900/2018. 10. JF Pedras Decorativas Ltda. - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração - Baependi/MG - Protocolo nº 15895293/2018. 11. Acreiro Ponte Preta Ltda. ME - Fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido), inclusive com utilização de até 10% dos resíduos “pó de balão” ou “lama de alto-forno” a base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila - Muzambinho/MG - Protocolo nº 16896255/2018. 12. Na Morada Indústria e Comércio Ltda. - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido - Bueno Brandão/MG - Protocolo nº 16954539/2018. 13. Auto Posto Mutucação Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Elói Mendes/MG - Protocolo nº 16721294/2018. 14. Mário Nelson Castelli & Filhos Ltda. EPP - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despoldamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - Alpinópolis/MG - Protocolo nº 16415276/2018. 15. Auto Posto Miguelito Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Delfinópolis/MG - Protocolo nº 17131811/2018. 17. Lagos Combustíveis Eireli - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Guapé/MG - Protocolo nº 17074516/2018. 18. Luciano Antônio Narciso Resende ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Ritópolis/MG - Protocolo nº 17141205/2018.

(a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 02 (dois) anos:

1. Brisa Pneu Ltda. - Recauchutagem de pneumáticos - São Lourenço/MG - Protocolo nº 16416684/2018.
- (a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo indeferimento:

1. Cooperitrus Cooperativa de Produtores Rurais - Centrais e postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos - Bom Jesus da Penha/MG - Protocolo nº 16472362/2018. Motivo: DAE incorreto. 2. Cooperitrus Cooperativa de Produtores Rurais - Centrais e postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos - Cássia/MG - Protocolo nº 16478823/2018. Motivo: DAE incorreto. 3. José Raimundo Dias Fonseca - Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede - Liberdade/MG - Protocolo nº 163772/2018. Motivo: DAE incorreto. 4. Prefeitura Municipal de Piedade do Rio Grande - Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos - Piedade do Rio Grande/MG - Protocolo nº 16797263/2018. Motivo: DAE incorreto. 5. Três Pontas Plásticos Indústria & Comércio Ltda. - Moldagem de termoplástico orgânico, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco - Três Pontas/MG - Protocolo nº 16791497/2018. Motivo: DAE incorreto.
- (a) José Oswaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

28 1115358 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público o arquivamento dos processos abaixo identificados: 1) Licença de Operação Corretiva: \*Comércio Rodrigues e Faria Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Pará de Minas/MG – PA/Nº 03502/2001/007/2017 - Classe 3. - Motivo: A pedido do empreendedor. 2) Licença de Operação: \*Isaú Transportes Ltda. - Transporte rodoviário de resíduos perigosos - classe 1 – Divinópolis/MG - PA/Nº 11225/2017/001/2017 - Classe 3. - Motivo: A pedido do empreendedor. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo indeferimento:

- 1) Edilson Bernardes dos Santos – ME / Sítio Girassol - Matrícula 3218 - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha – Carmo da Mata/MG – PA/Nº 05867/2013/003/2018 – Motivo: Impossibilidade técnica. 2) Heli Rabelo da Fonseca – ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Santo Antônio do Monte/MG – PA/Nº 06158/2011/002/2018 - Motivo: Impossibilidade técnica. 3) Evandro Horácio Pinto – ME / Fazenda Espindola e Pará Matrícula 40.968 – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Divinópolis/MG – PA/Nº 24376/2010/002/2018 - Motivo: Impossibilidade técnica. 4) Agropecuária Olhos D’Água Ltda. - ME / Fazenda Olhos D’Água - Matrícula 21744 - LV 2 - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha – São Sebastião do Oeste /MG – PA/Nº 05969/2007/002/2018 - Motivo: Impossibilidade técnica. (a) Rafael Rezende Teixeira. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

- Cavi Mineração Ltda. - ME - Matrícula. 27.532, 28.814 e 52.687 – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Formiga/MG – PA/Nº 02375/2018/001/2018. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10(dez) anos:

- 1) IJS Armazenamento de Grãos em Geral Ltda. – Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despoldamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes – Bambuí/MG - Protocolo nº ID: 17157, a partir de 28/06/2018. 2) Minas Bioenergia Ltda. - Destilação de frações da produção de caçaça (cabeça e cauda) para produção de álcool combustível e Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos – Piumhi/MG - Protocolo nº ID: 15469, a partir de 28/06/2018. (a) Rafael Rezende Teixeira. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

28 1115662 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, conforme ato de delegação SUPRAM TMAP/SEMAD nº01 de 23/01/2017, torna público que foram finalizadas as análises das